

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1- PROPONENTE – OSC.

1.1-ENTIDADE PROPONENTE:			1.2- CNPJ:
1.3- ENDEREÇO e CEP:			
1.4- CIDADE:	1.5- U.F:	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO:	1.7- DDD/TELEFONE:
			1.8- E-MAIL:
			1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC):			1.11- CPF:
			1.12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR:
1.13- ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:			
1.14- CIDADE:	1.15- U.F:	1.16- CEP:	1.17- DDD/TELEFONE:
			1.18- E-MAIL:
			1.19- SITE:

2- REFERÊNCIA DE COLABORAÇÃO

2.1 O QUE É O SERVIÇO PARCEIRIZADO, OBJETIVOS DO SERVIÇO E EQUIPE MÍNIMA:

2.1.1 Descrição: Serviço Especializado de Abordagem Social

Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, limites de municípios, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, parques e outros. Deverá ter um operador (24 horas) alocado na Cabine Social 156, para o monitoramento em telefônico, recebimento e direcionamento das solicitações. O Serviço deverá buscar a resolução de necessidades imediatas de pessoas em situação de rua, desabrigo, migração, ausência de residência e pessoas em trânsito e promover

a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. Serviço de Abordagem Social será referência para o atendimento inicial nas situações de rua, trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, acionando o órgão responsável, conforme as necessidades detectadas; assegurando a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

2.2 OBJETIVO GERAL: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços socioassistenciais e benefícios assistenciais. Atendimento emergencial das demandas da assistência social.

2.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.
- Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais entre outros;
- Seguir Normas Técnicas da Política Nacional de População em Situação de Rua

2.4 PÚBLICO ALVO: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos, famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência; Crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual e trabalho infantil;

2.4 CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO: Indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ ou sobrevivência. Por identificação e demanda espontânea, acionamento do canal 156 e denúncia da comunidade.

2.5 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/ para a rede de serviços; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; deverá alimentar o banco de dados referente aos usuários atendidos e elaboração de relatórios. Entrevista Individual; Orientação e apoio para obtenção de documentação pessoal; Encaminhamento para a rede de serviços socioassistenciais; Encaminhamento para outros serviços da rede de saúde; Encaminhamento para serviços/Unidades das demais políticas públicas; Encaminhamento para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública, Poder Judiciário, Ministério Público, Conselho Tutelar etc.); Registro de informações em prontuário eletrônico; Elaboração de relatórios sobre casos em acompanhamento; Busca ativa. Deverá dispor de serviço administrativo para redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria; organizar o processo de trabalho através do planejamento e programação das ações e atividades de implementação dos serviços de acordo com os procedimentos e normas administrativas; participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Elaboração de relatório em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as

devidas justificativas.

Todo serviço será supervisionado por uma Comissão não remunerada, nomeada de forma paritária entre servidores efetivos e temporários, que será responsável pelo Monitoramento e Avaliação de Fluxo Diário de Trabalho. Esta comissão receberá semanalmente todos os atendimentos e avaliará todo processo da prestação de serviço como garantia da oferta do serviço especializado e de qualidade.

Como pré-requisito será avaliado pela Comissão o perfil dos profissionais contratados, podendo ser notificado em até 3 vezes cada profissional, antes do término de seu contrato e substituição imediata por outro profissional. No tocante às ligações e atendimentos pela equipe, cabe à Comissão avaliar a qualidade e agilidade dos encaminhamentos. Da mesma forma, a Comissão fiscalizará a classificação dos serviços em: moderado; grave e gravíssimo.

2.6 EQUIPE MÍNIMA: Conforme estabelecido na NOB/RH- SUAS para serviços especializado de abordagem social

CARGO	PERFIL	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES MÍNIMAS
Coordenador	Nível superior ou médio e experiência em função congênere; Experiência na área e amplo conhecimento e no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01	Gestão da entidade, Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço ; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos Articulação com a rede de serviços Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos
Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social com inscrição no referido Conselho Regional da PProfissão; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01 com carga horária mínima de 30 horas semanais	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos indivíduos com vistas a reintegração as suas respectivas famílias, - Capacitação e acompanhamento dos

			agentes sociais e demais funcionários; -Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos agentes sociais ; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede socioassistencial, benefícios e aquisições no âmbito da assistência social -Organização das informações dos indivíduos em sistema da assistência social - Encaminhamento com vistas a reintegração do indivíduo na sociedade, busca de emprego e renda; - Elaborar relatório dos usuários que necessitam da concessão de passagens rodoviárias e encaminhar a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Fluxo Diário de Trabalho para retorno ao núcleo familiar em suas cidades de origem.
Psicólogo	Nível Superior em Psicologia com inscrição no referido Conselho Regional da Profissão; Experiência no atendimento a crianças, adolescentes e famílias/indivíduos em situação de risco	01 com carga horária mínima de 40 horas semanais	- Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; - Acompanhamento psicossocial dos indivíduos com vistas a reintegração as suas respectivas famílias, - Capacitação e

			acompanhamento dos agentes sociais e demais funcionários; -Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos agentes sociais ; - Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede socioassistencial, benefícios e aquisições no âmbito da assistência social -Organização das informações das dos indivíduos em sistema da assistência social - Encaminhamento com vistas a reintegração do indivíduo na sociedade, busca de emprego e renda;
Agente Social Diurno	Nível médio	24	Abordar e auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos: Higienização, rouparia, atendimento social.
Agente Social Noturno	Nível médio	08	Abordar e auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos e atendimento social.
Motorista com veículo tipo van*	Nível médio e habilitação tipo D	06	Dirigir o veículo no que for necessário
Agente Social com moto*	Nível médio e habilitação tipo A/B	06	Dirigir moto e abordar, auxiliar pessoas em situação de rua; Encaminhamentos e atendimento social.

* A instituição fornecerá 03 veículos tipo van e 03 motos para abordagem dos usuários, sendo de responsabilidade da entidade a reposição imediata de veículos e de Recursos Humanos mantendo a quantidade de veículos e a equipe mínima descrita no presente plano de trabalho

2.7 PROVISÕES: AMBIENTE FÍSICO: Espaço para a realização de atividades coletivas e/ou comunitárias, escritório administrativo, conforme a realidade local, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

2.8 RECURSOS MATERIAIS: O espaço cedido pela prefeitura deverá ser adequado/reformado para finalidade do serviço

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO

3.1- TÍTULO DO PROJETO:	3.2- PERÍODO DE EXECUÇÃO:
	Início: (Previsão em dia/mês/ano):
	Término: (Previsão em dia/mês/ano):
3.3- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:	
3.4- DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO E SEU DETALHAMENTO, JUSTIFICATIVA E INTERESSE PÚBLICO RELACIONADOS À PARCERIA:	
3.5- PÚBLICO ATENDIDO:	
3.6- REALIDADE LOCAL:	
3.7- O ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, DEVE TER AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:	
3.8- A ASSISTÊNCIA PRESTADA INCLUI AS SEGUINTE ATIVIDADES:	
3.9- RECURSOS HUMANOS: A EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA O ATENDIMENTO DE 20 PESSOAS, SERÁ COMPOSTA POR:	

4- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas,

fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 - META	4.2- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3- INDICADOR FÍSICO		4.4- DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Abordagem de indivíduos em situação de rua	externo	Usuários/os	até 3.000		
Atendimentos com Equipe Técnica	Sede e externo	Usuários/os	até 200		
100% das indivíduos para rede de educação, saúde, emprego, renda, cursos qualificação, entre outras	Rede	Usuários/os	até 200		
100% das acolhidos receberem atendimento psicossocial e planejamento para saída das ruas	Rede	Usuários/os	até 200		
100% dos indivíduos acompanhadas inseridos no Sistema informatizado disponibilizado pela Gestão da política de assistência social do município. (mensal)	Sede	Usuários/os	até 3000		
Participação de pelo menos 50% dos indivíduos nas atividades propostas mensalmente pela entidade (mensal)	Sede e externo	Usuários/os	até 200		
Elaboração de PIA (Plano Individual de Atendimento) de 100% dos indivíduos que permanecerem	Sede	Usuários/os	até 200		

abrigados na Casa de Passagem em conjunto com equipe técnica do serviço, por tempo superior a 30 dias.					
--	--	--	--	--	--

5- PLANO DE APLICAÇÃO

5.1-SERVIÇO OU BEM A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	5.2-UNIDADE	5.3- QUANTIDADE
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$

5.4- ATIVIDADES OU PROGRAMAS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.5 - UNIDADE
Oficina com usuários e famílias acompanhados	Oficina
Atendimento individual (semanal) e familiar (mensal)	Atendimento
Ações Comunitária	Atividade
Reuniões intersetoriais (mensal)	Reunião

Indicadores qualitativos e quantitativos para a aferição do cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

- Apresentação de folha de rosto do Plano Individual ou Familiar de atendimento com dados cadastrais dos usuários participantes;
- Relatório de execução de atividades realizadas (atividades detalhadas no item 5), emitido através do prontuário eletrônico do Sistema Único de Assistência Social do município- Sistema de Tecnologia-Precisa. Dito isto, fica estabelecido o uso desse sistema como forma de monitoramento das metas.
- As metas estabelecidas para OSC, no item 4, receberão como sugestão de atividades (meios), o plano de aplicação (item 5.1), dando autonomia aos profissionais para utilização das atividades (instrumentais) que preferirem para o cumprimento das metas.

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

7.1- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

META	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
------	-----	------	-----	-----	-----	-----

Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
----------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----

7.2- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$

7.3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 27001 Fundo Municipal de Assistência Social;

Função: 8 - Assistência Social;

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária;

Programa: 1907 – Balneário do Futuro para as Pessoas;

Ações: 2.125 – Formalização de Parcerias com OSCIPs – Proteção Social Especial;

Despesa: 3.3.50.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos; Fonte de recurso: 100000 - Recursos Ordinários

7.4- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

MET A	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

MET A	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

7.5- TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$

8- DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

8.1-NOME COMPLETO	8.2-CPF	8.3- ENDEREÇO RESIDENCIAL

9- PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

9.1-Receitas Previstas	9.2-UNIDADE	9.3-VALOR UNITÁRIO	9.4 - TOTAL
Repasse mensal de recursos financeiros	Monetária	R\$	R\$

9.5- TOTAL GERAL DE RECEITAS: R\$

9.6-Despesas Previstas	9.7-UNIDADE	9.8-VALOR UNITÁRIO	9.9 - TOTAL

9.10- TOTAL MENSAL DE DESPESAS: R\$

10-OBSERVAÇÕES GERAIS

Todas as ações desenvolvidas pela OSC para o desenvolvimento das ações relacionadas à parceria, devem estar pautadas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), como também, demais normativas e regulamentações que norteiam o funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais como política pública de defesa e garantia de direitos.

Além do atendimento aos itens 4.4 a 4.9 a OSC deverá, sempre que identificar a demanda, fazer os encaminhamentos, dos usuários e suas famílias, para a rede de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, quando for o caso, como também, para as demais políticas públicas de defesa e garantia de direitos implantadas na rede municipal.

A OSC deverá trabalhar em parceria com os CRAS e o CREAS do município (definidos como órgãos encaminhadores), no que se refere aos encaminhamentos de novos usuários para inserção nos acompanhamentos.

O item 3 refere-se ao serviço que o Fundo Municipal de Assistência Social visa parceirizar, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Sendo assim, as proponentes, para serem contempladas com este edital, precisarão estar dentro dos parâmetros desse critério.

No item 9, referente às despesas e receitas, fica à cargo das OSC o detalhamento dos custos e subsídios para manutenção dos projetos parceirizados, podendo ser dispensados para Recursos Humanos, gastos administrativos, materiais de expedientes, dentre outros.

Acerca da Comissão de Seleção, este edital seguirá o decreto 8489/2017 e 9354/2019. Os projetos apresentados passarão por uma prévia análise e aprovação da Comissão de Seleção da Secretaria de Controle Governamental e Transparência Pública, após julgamento das propostas de plano de trabalho pelo administrador público. Tal comissão será designada pelo município, assim como composta por servidores de cargos efetivos do quadro da administração pública municipal, podendo esta, solicitar

assessoramento técnico de especialista que não seja membro do colegiado.

10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- a) Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
- b) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- c) A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei 13.019/14.
- d) A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- e) Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- f) A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- g) A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como

proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;

- h) A organização irá prestar contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporários pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- i) A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- j) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, de _____ de 2022.

Assinatura do Representante OSC

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO ()	INDEFERIDO ()
Balneário Camboriú- SC, _____ DE _____ DE 2022 _____ Responsável pelo órgão repassador de recursos _____ Gestor do Termo de Colaboração	

ANEXO A - Documentação

Para celebrar o Termo de Colaboração, as organizações da sociedade civil deverão apresentar:

- I - Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa municipal;
- II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial, com no mínimo 1 (um) ano de existência;
- III - Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- IV - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- V - Relação nominal da equipe executora, com endereço residencial, e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

ANEXO B - Vedações

Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

- I - Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada.